

DECLARAÇÃO DE VOTO
(DO SR. DR. FERNANDO MÁXIMO)

Declaração de Voto Favorável ao Requerimento de Urgência referente ao Projeto de Lei nº 1.822, de 2024.

Declaro, com base no Parágrafo único, do Art. 182¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹, o meu VOTO FAVORÁVEL ao Requerimento de Urgência referente ao Projeto de Lei nº 1.822, de 2024², o qual "*autoriza a internação compulsória de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes ou drogas afins*", cuja votação nominal ocorreu em Sessão Deliberativa Ordinária do Plenário, realizada efetivamente em 3 de março de 2026, referente à sessão iniciada no mesmo dia.

Plenário, em 3 de março de 2026.

Deputado Dr. Fernando Máximo
(União Brasil/RO)

¹ **Art. 182.** Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em brancos e nulos.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, depois da votação ostensiva, enviar à Mesa para publicação declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la ou fazer a seu respeito qualquer comentário da tribuna.

² **Ementa**

Garante aos pais ou responsáveis a imediata internação de jovens e adolescentes, viciados em substâncias psicoativas, em vulnerabilidade social, ou ameaçados de morte por traficantes e facções criminosas para tratamento da dependência química em entidades que tratem desta doença, legitimadas pelos poderes públicos Municipais, Estaduais e Federais e que comprovem ter em seus quadros profissionais do sistema único de assistência social como: psicólogos, assistentes sociais, e se possível de psiquiatria.

